



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Segunda-feira • 21 de Fevereiro de 2022 • Ano VII • Nº 1848

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto nº 056/2022, de 21 de fevereiro de 2022** - Designa servidores para desempenhar as funções de e-SIC Gestor e e-SIC Gestor Substituto, Ouvidor Geral e Ouvidor Substituto e dá outras providencias.
- **Decreto nº 057/2022, de 21 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre exoneração do cargo de Coordenador Pedagógico da Prefeitura de Piatã-Bahia.
- **Errata na publicação do Decreto 054/2022, ocorrida no dia 10/02/2022, Edição nº 1837.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CC/RHHLUYUCAQGHQY3TZWG

## Decretos



ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

#### DECRETO N.º 056/2022, de 21 de fevereiro de 2022.

Designa servidores para desempenhar as funções de **e-SIC Gestor e e-SIC Gestor Substituto, Ouvidor Geral e Ouvidor Substituto** e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 136 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na Lei Municipal nº 218/2016, que criou o sítio oficial do Município de Piatã, o Sistema de Informação ao Cidadão – SIC e a Ouvidoria Municipal, estabelecendo normas específicas do direito de acesso à informação;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de designar responsáveis no âmbito da Administração Pública, no que tange ao cumprimento das normas de acesso à informação e a propagação de uma política transparente, conforme determinado no Decreto nº 34/2017,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes servidores para as funções de **e-SIC Gestor, e-SIC Gestor Substituto, Ouvidor Geral e Ouvidor Substituto**, nos termos dos Artigos 18 e 24 do Decreto nº 34/2017:

- a) **OUVIDOR GERAL e e-SIC-GESTOR:**  
CLECINTIA MACEDO SCHU – CPF: XXX.XXX.965-74.
- b) **OUVIDOR SUBSTITUTO e e-SIC-GESTOR SUBSTITUTO:**  
MARTINIANO DA SILVA JUNIOR – CPF: XXX.XXX.875-10.

**Art. 2º.** O atendimento presencial do Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria Geral será realizado na sede da Secretaria de Administração e Finanças, Sítio à Rua Horácio de Matos, SN, 1º andar, Bairro Jardim Catedral, Piatã-Ba, no horário das 8hs às 12hs, alterando, assim, o Art. 11 do Decreto nº 34/2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário, inclusive nomeações anteriores.

**GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, VINTE E UM DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**IZAELCIO GOMES GONÇALVES**  
Secretário Mun. de Adm. e Finanças



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

### **DECRETO N.º 057/2022, de 21 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre exoneração do cargo de **Coordenador Pedagógico** da Prefeitura de Piatã-Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a Sr<sup>a</sup>. **KHEZIA SOUZA ASSUNÇÃO**, do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Secretaria Municipal da Educação de Piatã.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, VINTE E UM DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.**



**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

## ***Erratas***

---

---

O **PREFEITO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público a **ERRATA na publicação do Decreto 054/2022, ocorrida no dia 10/02/2022, Edição nº 1837, especificamente no número do decreto:**

Onde se lê:

“DECRETO Nº 054/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.”

Leia-se:

“DECRETO Nº 055/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.”

Piatã-Ba, 21 de fevereiro de 2022.

**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
Prefeito de Piatã